COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº. 31/2013
AUTOR – VEREADOR ALEMÃO
ASSUNTO – CONCEDE A MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES AO FUNDADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO NEGRO NAGÔ, FLORISVALDO DA PAIXÃO JÚNIOR, O CONTRA-MESTRE PAREDÃO.
RELATOR – VEREADOR KIKI BISPO

PARECER

O Projeto de Resolução, em exame, visa conceder a MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES AO FUNDADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO NEGRO NAGÔ, FLORISVALDO DA PAIXÃO JÚNIOR, O CONTRA-MESTRE PAREDÃO.

O autor justifica a proposição com o relato dos serviços prestados à comunidade, através do Projeto Aiyê Erê que tem como objetividade a inclusão de crianças e jovens de comunidades carentes com a pratica da capoeira, dança, percussão e teatro, conforme determina o § 2º do art. 192 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, Inciso II do Regimento Interno – Resolução nº 910/91 desta Casa.

Quanto à competência legislativa, o projeto atende ao disposto nos artigos 191, inciso IV e §§ 1º e 2º, 192, 193, 194 e 195 do Regimento Interno.

Por fim, o Projeto de Resolução Nº. 31/2013 atende a correta técnica legislativa determinada na Lei Complementar Federal nº 95/98 alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto epigrafado.

Sala da Comissão, em 22 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

- Subscreveram o parecer os vereadores: Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.